

LEI COMPLEMENTAR Nº. 078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de **Agente de Vigilância Epidemiológica**, integrante do quadro permanente de pessoal do Município, que passa a denominar-se **Agente de Combate às Endemias**.

§ 1º A alteração de nomenclatura prevista nesta Lei não implica criação de cargo, extinção de cargo, provimento derivado, reenquadramento funcional, transformação de carreira ou alteração das atribuições legalmente previstas.

§ 2º Permanecem inalterados o regime jurídico, a carga horária, a remuneração, os direitos, os deveres e os requisitos de investidura do cargo, mantidas todas as vantagens do respectivo plano de carreira, tais como progressões, promoções, incentivo à qualificação, gratificações, adicionais e piso salarial, ressalvadas as alterações promovidas por legislação específica.

Art. 2º Os servidores atualmente ocupantes do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica passam a ser considerados ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias, independentemente de novo concurso público, apostilamento ou ato de nomeação.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá as adequações necessárias na legislação municipal, nos registros funcionais, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, na folha de pagamento e nos demais documentos administrativos para refletir a alteração de nomenclatura estabelecida nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS/MA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060
315

Assinado de forma digital por
ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.09.29 15:33:01
-03'00'

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

